Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 19/03/08 pág. 06
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.543/2008

Data: 18/03/2008

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 10.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA AGUA DO BUGRE – PR.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade declarada de utilidade pública nos termos da lei municipal 1299 de 14/06/2005 denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA ÁGUA DO BUGRE, inscrita no CNPJ sob o n. 04.746.625/0001-58, com sede na Estrada Cruz de Malta, Km 10, s/nº, Água do Bugre, Guaíra – Pr, de até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.535/2007 – LOA 2008, conforme segue:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0053	Apoio ao produtor rural e infra-estrutura rural	
PROJETO / ATIVIDADE	2.071	Manutenção do Departamento de Agricultura	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 18 de março de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal